

## **DECRETO Nº 181/14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Nº 1068/2014.

### **DECRETA :**

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto ao orçamento do Município crédito especial no valor de R\$ 269.979,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

#### **02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.302.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE PUBLICA  
1060 OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTR/UNID DE SAÚDE

Ficha: 410                    44905100 Obras e Instalações

269.979,00

**TOTAL.....**

**269.979,00**

**TOTAL GERAL.....**

**269.979,00**

**ARTIGO 2º)** – O recurso para abertura do Crédito referido no artigo anterior serão provenientes de Termo de Convênio a ser assinado com o Ministério da Saúde, dentro do Programa Fundo a Fundo, para Reforma da UBS II “Sizenando Nabuco” e Ampliação da UBS II “Jardim Renascer”.

**ARTIGO 3º)** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º)** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tapiratiba, 07 de fevereiro de 2014.

***Luiz Antonio Peres***  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no painel da Cidadania, na mesma data.